

Artigo 4.º

Direção

Os Serviços Académicos são dirigidos por um Chefe de Divisão, que depende direta, hierárquica e funcionalmente do Presidente do ISEL.

Artigo 5.º

Estrutura orgânica

1 — A estrutura dos Serviços Académicos compreende três núcleos:

- a) Núcleo de Licenciatura;
- b) Núcleo de Mestrado;
- c) Núcleo de Apoio Académico.

2 — Ao Dirigente Intermédio de grau 2 compete, para além das competências previstas no Estatuto de Carreira Dirigente, as que lhe vierem a ser delegadas, bem como assegurar o bom funcionamento intersectorial do serviço, promovendo a qualidade do ambiente de trabalho.

3 — Os funcionários pertencentes aos Serviços de Académicos estão distribuídos pelos diferentes núcleos, podendo exercer funções em qualquer um deles em caso de necessidade e em conformidade com o mapa de pessoal do ISEL.

Artigo 6.º

Competências dos Núcleos de Licenciatura e de Mestrado

Os Núcleos de Licenciatura e de Mestrado prestam apoio aos alunos no âmbito das suas funções desde o ato da matrícula até à conclusão do curso. É da responsabilidade destes núcleos:

- a) Atendimento geral aos alunos;
- b) Atendimento aos docentes;
- c) Receção de requerimentos;
- d) Receção de candidaturas;
- e) Autenticação de documentos;
- f) Registo das classificações;
- g) Gestão de fichas curriculares do aluno;
- h) Arquivo de processos individuais dos alunos;
- i) Emissão de declarações;
- j) Emissão de certificados;
- k) Integração curricular/Plano de Estudo;
- l) Organização de processos de Equivalência;
- m) Emissão de Diplomas de Estudos de Curta Duração;
- n) Emissão de Diplomas de Conclusão de curso;
- o) Emissão de Cartas de Curso;
- p) Exercer todas as demais funções respeitantes às licenciaturas e mestrados, no âmbito dos Serviços Académicos.

Artigo 7.º

Competências do Núcleo de Apoio Académico

É da responsabilidade deste núcleo:

- a) Organização de processos de reconhecimento e de registo de habilitações de nível superior;
- b) Organização de processos de reconhecimento de habilitações académicas estrangeiras;
- c) Gestão dos processos de equivalências de grau;
- d) Organização de processos de Bolsas de Mérito;
- e) Aplicação do regime de prescrição;
- f) Gestão das unidades curriculares isoladas;
- g) Inscrições nas Unidades Curriculares de alunos em programa de mobilidade;
- h) Registo de Cursos de curta duração;
- i) Gestão dos Cursos de pós graduação

Artigo 8.º

impressos

Os impressos, requerimentos e minutas encontram-se disponíveis nos Serviços Académicos e em formato digital em www.isel.pt.

Artigo 9.º

Regras de Funcionamento

Os atos académicos como a matrícula e inscrição estão sujeitos a um conjunto de regras de funcionamento, segundo os regulamentos de funcionamento dos cursos e outros documentos oficiais. A aplicação dos regulamentos e outros documentos oficiais estão desenvolvidos no manual de procedimentos dos SA.

Artigo 10.º

Omissões

As dúvidas de interpretação e situações omissas serão resolvidos por deliberação do Presidente do ISEL.

Artigo 11.º

Revogação

São revogadas todas as anteriores disposições normativas na parte em que contrariem as regras estabelecidas no presente regulamento.

Artigo 12.º

Entrada em vigor

Este regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

206413097

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL**Despacho n.º 12910/2012**

Considerando a proposta da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Setúbal, aprovada pelo respetivo Conselho Técnico-Científico, no sentido de alterar o plano de estudos do Curso de Mestrado em Educação Pré-Escolar, publicado pelo Despacho n.º 17308, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 223, de 17 de novembro, aprovo, nos termos e de acordo com o disposto nos artigos 75.º a 80.º, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, as alterações do plano de estudos do Curso de Mestrado em Educação Pré-Escolar daquela Escola, que para o efeito é republicado em anexo.

As alterações são, nesta data, comunicadas à Direção-Geral do Ensino Superior e entram em vigor no ano letivo 2012/2013.

18 de setembro de 2012. — O Presidente, *Prof. Doutor Armando Pires*.

ANEXO

- 1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico de Setúbal.
- 2 — Unidade orgânica — Escola Superior de Educação.
- 3 — Grau — Mestre.
- 4 — Curso — Educação Pré-Escolar.
- 5 — Área científica predominante do curso — Prática de Ensino Supervisionada.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 60.
- 7 — Duração normal do curso — 2 semestres.
- 8 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Didáticas Específicas	DID	18	—
Formação Educacional Geral	FEG	10	—
Prática de Ensino Supervisionada	PES	32	—
<i>Total</i>		60	—

9 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Setúbal**Escola Superior de Educação****Grau de mestre****Mestrado em Educação Pré-escolar**

1.º ano/1.º e 2.º semestres

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
As TIC em contexto Educativo	DID	Semestral	81	T-10; TP-18; OT-14	3	
Didática da Educação de Infância I	DID	Semestral	135	TP-40; OT-20	5	
Didática da Educação de Infância II	DID	Semestral	135	TP-40; OT-20	5	
Modelos Pedagógicos e Desenvolvimento Curricular	DID	Semestral	135	T-10; TP-30; OT-20	5	
Dimensões Socio históricas da Educação	FEG	Semestral	135	T-25; TP-15; OT-20	5	
Fundamentos da Ação Pedagógica	FEG	Semestral	135	T-10; TP-20; TC-10; OT-20	5	
Estágio em Creche	PES	Semestral	351	TP-40; S-20; E-67; OT-29	13	
Estágio em Jardim de Infância	PES	Semestral	378	TP-40; S-20; E-77; OT-31	14	
Seminário de Investigação e de Projeto	PES	Anual	135	TP-25; S-15; OT-20	5	

10 — Observações

O relatório da unidade curricular relativa à prática de ensino supervisionado deverá ser defendido e aprovado em ato público, em conformidade com o artigo 17.º alínea b) do Decreto-Lei n.º 43/2007 de 22 de fevereiro. Pretende-se que neste relatório os estudantes traduzam, de forma integrativa e articulada, as aprendizagens relativas à UC da prática de ensino supervisionada — Estágio — mobilizando os conhecimentos adquiridos no Seminário de Investigação e Projeto, assim como os saberes desenvolvidos ao longo do plano de estudos, numa perspetiva transdisciplinar — informada pelas didáticas e saberes referentes à razão pedagógica. O relatório, enquanto dispositivo de formação e de avaliação, visa a construção identitária dos profissionais de Educação de Infância, na medida em que se espera que os estudantes sejam capazes de discernir em simultâneo os aspetos variantes e invariantes dos diferentes contextos em que desenvolvem a sua intervenção educativa.

206410489

ANEXO

- 1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico de Setúbal.
- 2 — Unidade orgânica — Escola Superior de Educação.
- 3 — Grau — Mestre.
- 4 — Curso — Ensino do 1.º e do 2.º Ciclo do Ensino Básico.
- 5 — Área científica predominante do curso — Prática de Ensino Supervisionada
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 120.
- 7 — Duração normal do curso — 2 anos/4 semestres.
- 8 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Didáticas Específicas	DID	24	—
Formação Educacional Geral	FEG	10	—
Formação na Área de Docência	FAD	32	—
Prática de Ensino Supervisionada	PES	54	—
<i>Total</i>		120	—

Despacho n.º 12911/2012

Considerando a proposta da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Setúbal, aprovada pelo respetivo Conselho Técnico-Científico, no sentido de alterar o plano de estudos do Curso de Mestrado em Ensino do 1.º e do 2.º Ciclo do Ensino Básico, publicado pelo despacho n.º 17316, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 223, de 17 de novembro, aprovo, nos termos e de acordo com o disposto nos artigos 75.º a 80.º, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, as alterações do plano de estudos do Curso de Mestrado em Ensino do 1.º e do 2.º Ciclo do Ensino Básico daquela Escola, que para o efeito é republicado em anexo.

As alterações são, nesta data, comunicadas à Direção-Geral do Ensino Superior e entram em vigor no ano letivo 2012-2013.

18 de setembro de 2012. — O Presidente, *Prof. Doutor Armando Pires*.

9 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Setúbal**Escola Superior de Educação****Grau de mestre****Mestrado em Ensino do 1.º e do 2.º Ciclo do Ensino Básico****QUADRO N.º 1**

1.º ano/1.º e 2.º semestres

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
As TIC em Contexto Educativo	DID	Semestral	81	T-10; TP-18; OT-14	3	
Didática das Ciências da Natureza	DID	Semestral	108	T-10; TP-12; PL-10; OT-16	4	